Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quarta-feira, 15 de julho de 2026 Ano VII | Edição nº 1323

PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Contratos 3
Errata 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lindóia - Poder Executivo, conforme Lei Municipal 1.478, 22 de janeiro de 2020

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.804, DE 14 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a Gratificação de Incentivo, de que se trata o artigo 82, da Lei Municipal nº 998, de 22 de novembro de 2006 e dá outras providências correlatas."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1036, de 01 de junho de 2026.

Considerando o disposto no Parecer Jurídico emitido pela Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ***MARIA CRISTINA CARDOSO MOREIRA***, matrícula 770, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS, a Gratificação de Incentivo, no importe de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 14 de julho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 15 de julho de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

.....

Licitações e Contratos

Contratos

TERMO DE CONTRATO n° 054/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO n° 061/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, BEM COMO REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS COM EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES. **Contratada:** CEMO - CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA OCUPACIONAL LTDA ME. **Data de assinatura:** 15de julho de 2026. **Valor Global:** R$64.020,00 (sessenta e quatro mil e vinte reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. Lindoia, 15 de julho de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

.....

Errata

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 - Termo de Contrato nº 047/2026 - Processo Administrativo nº 041/2026 - Concorrência Eletrônica nº 004/2026 - O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.***.***/0001-83, com sede na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância, Lindóia/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei. CONSIDERANDO o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a formalização de apostilamento para registro de alterações que não modifiquem a essência da contratação. CONSIDERANDO a necessidade de adequação da descrição do objeto constante do Edital da Concorrência Eletrônica nº 004/2026 e do Contrato nº 047/2026 ao objeto previsto no Termo de Convênio firmado com o órgão concedente. CONSIDERANDO que a presente retificação possui natureza meramente material, não implicando qualquer alteração no escopo da obra, nos projetos, especificações técnicas, quantitativos, prazo de execução, valor contratado ou demais condições originalmente pactuadas. RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes disposições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO. Fica retificada a redação do objeto constante da Cláusula Primeira do Contrato nº 047/2026, bem como do Edital da Concorrência Eletrônica nº 004/2026, passando a vigorar com a seguinte redação: "Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e revitalização de área para prática de esportes e lazer, no Bairro Rio do Peixe com Habitação de Interesse Social – Conjunto Habitacional Lindoia A-1, no Município de Lindóia/SP, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos que integram o processo licitatório." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 047/2026, que não conflitarem com o presente Apostilamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS. O presente Apostilamento possui natureza exclusivamente retificadora, destinando-se à correção da descrição do objeto contratual para adequação ao Termo de Convênio, sem acarretar alteração do objeto efetivamente licitado e contratado, do valor contratual, do prazo de execução, do equilíbrio econômico-financeiro ou das demais obrigações assumidas pelas partes. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, que passa a integrar o Contrato nº 047/2026 para todos os fins de direito. Lindoia, 15 de julho de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes. Prefeito Municipal.

.....